



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº: 35

EMENTA: Altera nomenclaturas de unidades orçamentárias, transfere projetos, atividades e encargos especiais, bem como suas rubricas de despesas no Orçamento de 2018, Lei nº 3.475 de 15 de dezembro de 2017.

PROPONENTE: Executivo Municipal de Carlos Barbosa

RELATÓRIO

O referido projeto de lei de nº35, de 19 de abril de 2018, visa solicitar algumas alterações na Lei Orçamentária a fim de readequar as unidades orçamentárias do Fundo de Assistência Social, visto que o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelo Governo Federal deve respeitar critérios pactuados e procedimentos de transferências de recursos. Um dos requisitos mínimos para que o Município receba estes recursos é ter o Fundo Municipal de Assistência Social, que deverá ter uma Unidade Orçamentária própria, na qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2018.

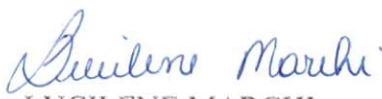

Vereador LUCILENE MARCHI
Relator

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação dos demais colegas.

Com estas considerações voto pela ☒ aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2018.


Vereadora LUCILENE MARCHI
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

☒ De acordo com o relator

☐ Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2018.


Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

☐ De acordo com o relator

☐ Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2018.


Vereador MIGUEL A. STANISLOSOSKI
Membro